LEI Nº 788 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.741,00 (seis mil setecentos e quarenta e um reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO/MG, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$6.741,00(seis mil setecentos e quarenta e um reais) destinado a atender despesas com manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste, em conformidade com seguinte detalhamento:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Unidade: 2.05 – Secretaria de Saúde e Saneamento
Sub-Unidade: 2.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302-003	Saúde e Saneamento c/ Igualdade para Todos	
10.302.003.2.097	Manutenção da Rede Urgência e Emergência	
3.1.71.70	Rateio pela participação em Consorcio Público	R$2.484,05
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consorcio Público	R$4.256,95

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento:

2.05.01.10.301.2.0049.3.1.90.09

Art. 3° - Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 724 de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº. 718 de 12 de julho de 2.011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco/MG, 05 de Novembro de 2013.

Prof. Joaquim Elesbão Meireles
- Prefeito Municipal de Coronel Pacheco –

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA